



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1065284-43 - 884823/2019 MCIDADES, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 10h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, reuniram-se os membros da CPL abaixo identificados, designados através do Decreto Municipal nº 250/2023, para dar continuidade aos trabalhos do certame supracitado. Declarada aberta a sessão, constatou-se que nenhum dos representantes das empresas participantes deste certame se fizeram presente na sessão. Inicialmente o presidente da CPL fez constar que procedeu a convocação via e-mail para todos os participantes admitidos neste certame, bem como a referida convocação fora devidamente publicada no Diário Oficial do município e no portal da transparência desta municipalidade, visando dar ampla publicidade.

Em Seguida, procedeu-se com a apresentação do Relatório de Análise Técnica expedido pelo setor de engenharia, que assim considerou (resumo):

EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO/ITEM DO EDITAL
JRJ CONSTRUCOES LTDA	Atendeu todos os itens editalicio quanto a proposta de preço, não sendo encontrado nenhum erro na documentação apresentada.	-
R2 ENGENHARIA LTDA	Atendeu todos os itens editalicio quanto a proposta de preço, não sendo encontrado nenhum erro na documentação apresentada.	-
MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Atendeu todos os itens editalicio quanto a proposta de preço, não sendo encontrado nenhum erro na documentação apresentada.	-
SAO BRAZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Não atendeu os itens editalicio quanto a proposta de preço, ficando desclassificada.	Não atendeu o item 9.9 do Edital quando convocado através da sessão pública realizada no dia 17/08/2023 a realizar as devidas diligências, visando corrigir as falhas identificadas em



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		sua proposta inicial apresentada, conforme o Parecer Técnico de Engenharia acostado aos atos, consequentemente não cumpriu o que estabelece o item 11.2.1. do Edital.
CSE CONSTRUCOES, SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	Não atendeu os itens editalício quanto a proposta de preço, ficando desclassificada.	Não atendeu o item 9.9 do Edital quando convocado através da sessão pública realizada no dia 17/08/2023 a realizar as devidas diligências, visando corrigir as falhas identificadas em sua proposta inicial apresentada, conforme o Parecer Técnico de Engenharia acostado aos atos, consequentemente não cumpriu o que estabelece o item 11.2.1. do Edital.
GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA	Atendeu todos os itens editalicio quanto a proposta de preço, não sendo encontrado nenhum erro na documentação apresentada.	-
JBSMA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA	Atendeu todos os itens editalicio quanto a proposta de preço, não sendo encontrado nenhum erro na documentação apresentada.	-

Posto isto, a CPL acolheu o julgamento do setor de engenharia; declarando:

Nº ORDEM	EMPRESA	VALOR (R\$)	CRONOGRAMA (MÊS)	JULGAMENTO
1º	JRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 246.185,52	Três	CLASSIFICADA
2º	R2 ENGENHARIA LTDA	R\$ 256.801,69	Três	CLASSIFICADA
3º	MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 262.760,06	Três	CLASSIFICADA
4º	SAO BRAZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 269.667,43	Três	DESCLASSIFICADA
5º	CSE CONSTRUCOES, SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	R\$ 303.424,99	Três	DESCLASSIFICADA
6º	GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 287.365,13	Três	CLASSIFICADA
7º	JBSMA CONSTRUTORA E	R\$	Três	CLASSIFICADA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INCORPORADORA LTDA

315.694,32

Diante da conclusão do Relatório anexado a esta ata. A CPL declara vencedora a empresa **JRJ CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.858.400/0001-96**, com valor global de R\$ **246.185,52 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**. Adiante, em estrita obediência ao art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, será respeitado o prazo de cinco dias úteis para possível manifestação das razões de recurso; e, nos termos do §5º daquele mesmo dispositivo será franqueada vista imediata do processo aos interessados. A CPL faz constar que publicará esta ata no Diário Oficial do Município do dia **06/09/2023** e no portal da transparência desta municipalidade, visando dar amplo conhecimento e publicidade deste ato.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente, cuja segue assinada pela CPL.

FÁBIO DÉCIO VIEIRA DE CUNHA

Presidente da CPL

CLEDISTON DE ANDRADE

Membro

JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA

Membro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER TÉCNICO FINAL DE ENGENHARIA CIVIL
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Trata-se de parecer técnico final referente à análise da proposta de preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SRA DAS DORES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1065284-43 - 884823/2019 MCIDADES, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS.

Sumário Executivo

Objeto: Proposta Comercial

Data da Análise: 10 de agosto de 2023

Data de emissão de Parecer Final: 30 de agosto de 2023.

Objetivo: Emissão de parecer Técnico Final quanto à compatibilidade das propostas de preço.

Análise

Conforme descrito no parecer técnico inicial, relativo a análise das propostas do objeto da Tomada de Preços supracitada, foi requisitada a apresentação de novas propostas, com as devidas correções, em função das inconformidades identificadas e descritas no parecer inicial.

Foram solicitadas correções as propostas das empresas: R2 ENGENHARIA LTDA; SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

Respeitando todos os trâmites previstos em Lei, bem como o que fora estabelecido no edital, foi dada a oportunidade para que todas as empresas apresentassem as novas propostas, entretanto Apenas a Empresa R2 ENGENHARIA LTDA apresentou correção na proposta. Assim sendo, temos como análise final a desclassificação das propostas com inconsistências.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

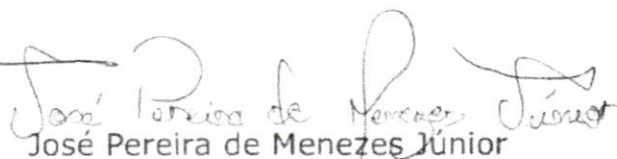
Parecer

Mediante análise exposta por este profissional, devidamente qualificado, emite **parecer favorável** quanto à conformidade de compatibilização das propostas de preços conforme quadro de apuração.

Empresa	Situação
JRJ CONSTRUÇÕES LTDA	CLASSIFICADA
R2 ENGENHARIA LTDA	CLASSIFICADA
MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADA
CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA	DESCCLASSIFICADA
GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA.	CLASSIFICADA
JBSMA COSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CLASSIFICADA

o parecer.
s. m. j.

Nossa Senhora das Dores-SE - SE, 30 de agosto de 2023.


José Pereira de Menezes Júnior
Eng.º Civil - RN 271404344-5

